



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Lei Nº 1.088 - 27 DE SETEMBRO DE 2012.
Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo à abertura de crédito para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o valor de **R\$ 416.000,00** (quatrocentos e dezesseis mil reais), para fins de reforço de dotações insuficientes, que onerarão as seguintes dotações:

- 02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 20)
Suplementação.....R\$ 20.000,00
- 02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.02-Fundo Social de Solidariedade
- 4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente (ficha 22)
Suplementação.....R\$ 15.000,00
- 02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.02-Fundo Social de Solidariedade
- 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal civil (ficha23)
Suplementação.....R\$ 20.000,00
- 02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.02-Fundo Social de Solidariedade
- 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Física (ficha 28)
Suplementação.....R\$ 5.000,00
- 02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.02-Fundo Social de Solidariedade
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 29)
Suplementação.....R\$ 10.000,00
- 02.02.00- Departamento Administrativo e de Finanças
- 02.02.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 43)
Suplementação.....R\$ 8.000,00
- 02.02.00- Departamento Administrativo e de Finanças
- 02.02.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 45)
Suplementação.....R\$ 20.000,00
- 02.03.00- Departamento Operacional e Serviços Públicos
- 02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 56)
Suplementação.....R\$ 30.000,00
- 02.03.00- Departamento Operacional e Serviços Públicos
- 02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

- 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Física (ficha 57)
 - Suplementação.....R\$ 5.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
- 02.04.01- Gabinete do Diretor
- 3.1.91.13- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária (ficha62)
 - Suplementação.....R\$ 4.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
- 02.04.01- Gabinete do Diretor
- 3.3.90.30- Material de Consumo(ficha69)
 - Suplementação.....R\$ 8.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
- 02.04.02- Coordenadoria de Ensino Fundamental
- 3.3.90.30- Material de Consumo(ficha78)
 - Suplementação.....R\$ 30.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
- 02.04.04- Coordenadoria de Cultura e Turismo
- 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Física (ficha 101)
 - Suplementação.....R\$ 1.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
- 02.04.04- Coordenadoria de Cultura e Turismo
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 102)
 - Suplementação.....R\$ 8.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
- 02.04.05- Coordenadoria de Esporte e Lazer
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 113)
 - Suplementação.....R\$ 10.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
- 02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
- 3.1.90.13-Obrigações Patronais (116)
 - Suplementação.....R\$ 2.500,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
- 02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
- 3.3.90.30- Material de Consumo(ficha119)
 - Suplementação.....R\$ 15.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
- 02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
- 3.3.90.30- Material de Consumo(ficha123)
 - Suplementação.....R\$ 5.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
- 02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 124)
 - Suplementação.....R\$ 10.000,00
- 02.05.00-Departamento de Saúde
- 02.05.01-Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.30-Material de Consumo (ficha 140)
 - Suplementação.....R\$ 40.000,00
- 02.05.00-Departamento de Saúde
- 02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 141)
 - Suplementação.....R\$ 50.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

02.05.00-Departamento de Saúde	
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha142)	
Suplementação.....	R\$ 10.000,00
02.06.00 -Departamento de Agropecuária, Abast. E Meio Amb.	
02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal civil (ficha149)	
Suplementação.....	R\$ 24,500,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.01- Gabinete do Diretor	
3.3.90.30-Material de Consumo (ficha 165)	
Suplementação.....	R\$ 10.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.01- Gabinete do Diretor	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 166)	
Suplementação.....	R\$ 15.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.03 –FMHIS-Fundo Municipal de Habitação e Int. Social	
3.3.90.30-Material de Consumo (ficha 181)	
Suplementação.....	R\$ 20.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.03 –FMHIS-Fundo Municipal de Habitação e Int. Social	
4.4.90.51-Obras e Instalações (ficha 183)	
Suplementação.....	R\$ 20.000,00
Total da suplementação.....	R\$ 416.000,00

Art. 2º - O crédito aberto acima será coberto, com redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
4.4.90.61-Aquisição de Imóveis (ficha10)	
Redução.....	R\$ 50.000,00
02.02.00- Departamento Administrativo e de Finanças	
02.02.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
4.4.90.51-Obras e Instalações (ficha 38)	
Redução.....	R\$ 82.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação, Esport. Cultura	
02.04.05- Coordenadoria de Esporte e Lazer	
4.4.90.51-Obras e Instalações (ficha 106)	
Redução.....	R\$ 80.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde	
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
4.4.90.51-Obras e Instalações (ficha 135)	
Redução.....	R\$ 120.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde	
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.50.43-Subvenções Sociais (144)	
Redução.....	R\$ 14.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Física (ficha 176)
Redução.....R\$ 20.000,00
02.09.00-Reserva de Contingência
02.09.01- Reserva de Contingência
9.9.99.99- Reserva de Contingência (188)
Redução.....R\$ 50.000,00
Total da redução R\$ 416.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer, se necessário, ajustes na LDO e PPA, para adequação das alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 27 de setembro de 2012.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal